



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Parecer

COM (2009) 0200-Final

Comunicação da Comissão ao Conselho, ao Parlamento Europeu, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões

COM (2009) 200 final

SEC (2009) 545

SEC (2009) 546

SEC (2009) 548

SEC (2009) 549

*“Uma Estratégia da União Europeia para a juventude – Investir e Mobilizar. Um método aberto de coordenação renovado para abordar os desafios e as oportunidades que se colocam à juventude.”*

**I - Nota Preliminar**

No cumprimento do estabelecido na Lei nº 43/2006, de 25 de Agosto, sobre o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, a Comissão de Educação e Ciência elaborou um parecer síntese sobre *“Uma Estratégia da União Europeia para a juventude – Investir e Mobilizar. Um método aberto de coordenação renovado para abordar os desafios e as oportunidades que se colocam à juventude.”*

**II – Análise**

1 – A Comissão de Educação e Ciência, no seu parecer síntese, refere que os documentos comunitários em apreço visam reflectir e promover uma orientação sobre o futuro da estratégia da União Europeia para as políticas de Juventude.

2 – Assim, a Comissão Europeia propõe, para o futuro das políticas de juventude europeias, uma nova estratégia assente em 3 grandes designios: “criar mais oportunidades educativas e profissionais para a juventude”; “melhorar o acesso e a cabal participação de todos os jovens na sociedade”; e “fomentar a solidariedade mútua entre a sociedade em geral”.



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS**

3 – A Comunicação da Comissão Europeia propõe ainda um novo quadro de cooperação baseado essencialmente na valorização da perspectiva trans-sectorial das políticas de juventude, no aprofundamento e alargamento dos espaços de diálogo com a juventude e no reforço do acompanhamento e avaliação da execução destas políticas.

**III – Conclusão**

1 – O Relatório em análise não deve ser apreciado ao nível do princípio da subsidiariedade, na medida em que o mesmo não se aplica ao documento em causa.

**Parecer**

Assim, a Comissão de Assuntos Europeus, nos termos da Lei nº 43/2006, de 25 de Agosto, é de parecer que relativamente ao relatório em análise, o processo de escrutínio está concluído.

Palácio de S. Bento, 20 de Julho de 2009

O Deputado Relator

Pedro Duarte

O Presidente da Comissão

Vitalino Canas



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

**Comissão de Educação e Ciência**

## **Parecer Síntese**

(a remeter à Comissão Parlamentar de Assuntos Europeus)

**Iniciativa Europeia: COM (2009) 200 final, SEC (2009) 545, SEC (2009) 546, SEC (2009) 548, SEC (2009) 549**

Comunicação da Comissão ao Conselho, ao Parlamento Europeu, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões

*«Uma Estratégia da União Europeia para a Juventude – Investir e Mobilizar. Um método aberto de coordenação renovado para abordar os desafios e as oportunidades que se colocam à juventude.»*

**Relatora: Deputada Luísa Salgueiro (PS)**

16 de Junho de 2009



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

**Comissão de Educação e Ciência**

**Parecer Síntese**

Comunicação da Comissão ao Conselho, ao Parlamento Europeu, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões

**COM (2009) 200 final**

SEC (2009) 545

SEC (2009) 546

SEC (2009) 548

SEC (2009) 549

***«Uma Estratégia da União Europeia para a Juventude – Investir e Mobilizar. Um método aberto de coordenação renovado para abordar os desafios e as oportunidades que se colocam à juventude.»***

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, os documentos comunitários supra identificados foram distribuídos à Comissão Parlamentar de Educação e Ciência, no dia 11 de Maio de 2009, para seu conhecimento e para emissão de eventual parecer.
2. Considerando que o objecto da presente análise se refere a uma Comunicação da Comissão Europeia, sem implicações no ordenamento jurídico nacional, entende-se como adequada a emissão de parecer síntese.
3. Os documentos comunitários em apreço visam reflectir e promover uma orientação sobre o futuro da estratégia da União Europeia para as políticas de Juventude.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Comissão de Educação e Ciência

4. Enunciando um ponto de situação e na sequência da consulta ao Estados-membros, de uma audiência em 2009 no âmbito do Parlamento Europeu, de debates, reuniões e outras consultas de diversa natureza, que avaliaram as políticas de juventude actuais, a Comunicação da Comissão conclui que:
- (i) *O Método Aberto de Coordenação foi um instrumento «adequado» e «com prioridades ainda pertinentes», tendo sido «inspirador» para iniciativas nacionais no domínio da Juventude;*
  - (ii) *O Pacto Europeu para a Juventude deu «maior visibilidade» às questões da juventude no âmbito da Estratégia de Lisboa.*
  - (iii) *O enquadramento existente «nem sempre provou» eficácia e capacidade devido a insuficiências de coordenação.*
5. Mediante vários domínios de acção definidos, a Comissão Europeia propõe, para o futuro das políticas de juventude europeias, uma nova estratégia assente em 3 grandes desígnios, nomeadamente: «criar mais oportunidades educativas e profissionais para a juventude»; «melhorar o acesso e a cabal participação de todos os jovens na sociedade»; e «fomentar a solidariedade mútua entre a sociedade em geral e os jovens».
6. Com o primeiro desígnio, a Comissão Europeia lança diferentes linhas de acção que passam pela melhoria da qualidade da educação não formal dos jovens e pelo reconhecimento dos seus resultados articulando com a educação formal; pela concertação das políticas de emprego entre Estados-membros e adequação das competências conferidas pela formação às necessidades de curto e longo prazo, agilizando o acesso e permanência do jovens no mundo laboral; ou pela aposta na criatividade e empreendedorismo dos jovens.



## **ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

### **Comissão de Educação e Ciência**

7. Em matéria de acesso e participação dos jovens na sociedade, a Comissão Europeia considera necessárias acções que visem o encorajamento de estilos de vida saudáveis com a promoção da actividade física e desportiva entre os jovens e, por outro lado, a garantia da participação da juventude na sociedade com mais intervenção cívica nas comunidades locais e na democracia representativa.
  
8. Na dimensão de promoção da solidariedade mútua entre a sociedade e os jovens, a Comissão Europeia propõe acções que promovam a prevenção da pobreza e da exclusão social dos jovens desfavorecidos; o apoio ao voluntariado jovem e o reforço da sua mobilidade transfronteiriça; a mobilização dos jovens para a participação nas decisões políticas globais incluindo a Agenda para o Desenvolvimento do Milénio da ONU; e o apoio à animação sócio-educativa.
  
9. A Comunicação da Comissão Europeia propõe ainda um novo quadro de cooperação baseado essencialmente na valorização da perspectiva trans-sectorial das políticas de juventude, no aprofundamento e alargamento dos espaços de diálogo com a juventude e no reforço do acompanhamento e avaliação da execução destas políticas.



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

**Comissão de Educação e Ciência**

**Parecer**

Face ao exposto, e nada mais havendo a acrescentar, a Comissão Parlamentar de Educação e Ciência propõe que o presente relatório seja remetido à Comissão de

Assuntos Europeus, para apreciação, de harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto.<sup>1</sup>

Assembleia da República, 16 de Junho de 2009

A Deputado Relatora,

Luísa Salgueiro

O Presidente da Comissão,

António José Seguro

---

<sup>1</sup> N.º 3 do artigo 7.º: " Os pareceres a que se referem os números anteriores podem concluir com propostas concretas, para apreciação pela Comissão de Assuntos Europeus."